



EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo** 043/2016.  
**Procedimento Licitatório:** nº 01/2016  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO-1 NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI  
**Contratante:** Município de Demerval Lobão – PI.  
**Contratado:** M C CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 07.343.582/0001-58  
**Valor Global:** R\$ 1.878.789,93  
**Fonte de Recursos:** FNDE, FPM e outros.



EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo:** 42/2016  
**Procedimento Licitatório:** nº 33/2016  
**Modalidade:** Dispensa nº 006/2016.  
**Objeto:** Aquisição de Uniforme para Guarda Municipal do Município de Demerval Lobão – PI.  
**Contratante:** Município de Demerval Lobão – PI.  
**Contratado:** Antônio Lima de Alencar - ME, CNPJ nº 12.328.506/0001-03  
**Assinatura:** 04 de abril de 2016.  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2016.  
**Valor Global:** R\$ 7.232,00  
**Fonte de Recursos:** Orçamento geral do município e outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DOM EXPEDITO LOPES-PI  
AV.: JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, S/N – CENTRO CEP: 64620-000  
C.N.P.J. 01.971.924/0001-06



Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes

Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes

Portaria nº 01 /2016

**Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Dom Expedito Lopes ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. TITULAR: FRANCISCA RHEJANNE MOURA DO VALE  
SUPLENTE: ROBENILDA FERREIRA DA SILVA
2. TITULAR: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
3. SUPLENTE: MARILENE DE SOUSA NASCIMENTO

4. TITULAR: ÉCIO FLÁVIO GOMES  
SUPLENTE: KILDARY GOMES GONÇALVES
5. TITULAR: JOSÉ AVELAR RODRIGUES DE MOURA  
SUPLENTE: MARCELO LEAL DANTAS
5. TITULAR: ROSANGELA MOURA BELO  
SUPLENTE: JOSIEL MOURA DO VALE

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. TITULAR: MARIA FABIANA ALVES DANTAS  
SUPLENTE: MARIA IRENE FERREIRA DO VALE
2. TITULAR: IRLANDIA DE SOUSA OLIVEIRA
3. SUPLENTE: VERA LUCIA ALMEIDA BARBOSA
4. TITULAR: JOSELANDIA DE HOLANDA MOURA  
SUPLENTE: MARIA DE JESUS LEAL DE MENESES
5. TITULAR: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE MENESES  
SUPLENTE: HIDEUBRANDO GONÇALVES DOS SANTOS
5. TITULAR: MANOEL DA SILVA FILHO  
SUPLENTE: CLESIO DIAS MOURA

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes a cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal;
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Expedito Lopes, 26 de abril de 2016

Glacyana da Silva Luz Moura Belo  
Secretária Municipal de Educação